

IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RENDA DE PESSOAS FÍSICAS

Paulo José Flausino¹
Aparecida de Fátima Isak²

Resumo

O Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Físicas é uma declaração entregue anualmente, esta declaração está condicionada atualmente para pessoas físicas que somam um valor igual ou superior de R\$28.559,70, dentre outras condições como movimentações na bolsa de valores, compra e vendas de bens com ganho de capital, a finalidade desta declaração é tributar valores arrecadados no decorrer do Ano Calendário de acordo com a tabela do imposto de renda, de maneira proporcional aos seus ganhos. Para realizar tal declaração é importante ter uma base de educação financeira, saber identificar quais das duas modalidades será viável à simplificada ou completa. Consultar um profissional da área de contabilidade, neste caso o contador, este se encarregará de apresentar de maneira correta todos os ganhos, despesas dedutíveis e o acompanhamento da evolução patrimonial da pessoa física, muitas pessoas que se aventuram a fazer sua própria declaração acabam entrando na malha fina da Receita Federal, por falta de conhecimento deixam de apresentar informações importantes que pensam ser desnecessárias, este problema pode ser evitado quando a declaração é realizada por um contador, que possui a experiência e o conhecimento necessário para lidar com toda burocracia exigida na hora de apresentar os rendimentos e despesas, o contador irá apurar o valor correto que deverá ser pago após a apresentação das informações, caso não haja saldo a restituir.

Palavras-chave: Contribuinte; Imposto; Renda; Tributação; Finanças.

Abstract

The Personal Income Tax is a declaration submitted annually, this declaration is currently conditioned for natural persons who add up to an amount equal to or greater than R\$28,559.70, among other conditions such as movements on the stock exchange, purchase and sales of goods with capital gain, the purpose of this declaration is to tax amounts collected during the Calendar Year in accordance with the income tax table, in proportion to your gains. To make such a declaration, it is important to have a base of financial education, knowing how to identify which of the

¹ Acadêmico de Ciências Contábeis do 8º Período pela Instituição de Ensino Superior FANORPI

² Especialização em Formação de Gestores e Equipes Gestoras do SUS pela Escola Pública do Paraná, Brasil (2014). Professora do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade do Norte Pioneiro - Paraná - Brasil

two modalities will be viable, simplified or complete. Consult an accounting professional, in this case the accountant, who will be responsible for correctly presenting all earnings, deductible expenses and monitoring the evolution of the individual's assets. Many people who venture into making their own declaration end up entering into IRS, due to lack of knowledge, fails to present important information that they think is unnecessary, this problem can be avoided when the declaration is made by an accountant, who has the experience and knowledge necessary to deal with all the bureaucracy required at the time After presenting income and expenses, the accountant will determine the correct amount that must be paid after presenting the information, if there is no balance to be refunded.

Keywords: taxpayer; tax; income; taxation; finance.

Introdução

Como todo assunto novo para algumas pessoas, o Imposto de Renda de Pessoa Física quando chega no período de entrega que ocorre apenas uma vez ao ano nos períodos que normalmente são entre Março à Maio do ano respectivo referente ao Ano-Calendário anterior, para às pessoas que estão obrigadas a apresentar Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, o período de entrega acima mencionado pode haver alteração caso haja alguma insurgência de âmbito nacional, calamidade pública ocorridas em certas regiões do país ou pandemia. A entrega do Imposto de Renda influência diretamente em todo Patrimônio da Pessoa Física. O Código Tributário Nacional Artigo 43 menciona o seguinte; O imposto, de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza tem como fato gerador a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica:

I - De renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos;

II - De proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no inciso anterior.

Diante disso, todo cidadão que tenha qual quer tipo de proventos e rendas que gera a disponibilidade econômica fica passivo a ter a Retenção do Imposto de Renda

Retido na Fonte, o Estado não faz a diferenciação da classe social diante dos seus rendimentos se houve o ganho da renda per capita por qual quer indivíduo, mesmo estará sujeito a pagar Imposto de Renda de acordo com a Tabela do Imposto de Renda.

Segundo Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e orientação do Perguntas e Respostas do próprio site da Receita Federal, define quem está obrigado a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e os requisitos são;

1 - Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

2 - Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

3 - Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto;

4 - Realizou operações de alienação em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas: a) cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); ou b) com apuração de ganhos líquidos sujeitas à incidência do imposto;

5 - Relativamente à atividade rural:

a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);

b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2022;

6 - Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

7 - Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nesta condição se encontrava em 31 de dezembro;

8 - Optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39

da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Receita Federal, 2023, p. 6).

Vale ressaltar que a fiscalização da Receita Federal na vida do cidadão não é apenas no período da apresentação das Informações ao Fisco como Pessoa Física e sim a todo momento pelos meios de tecnologia disponíveis, a Receita Federal vem se atualizando e investindo muito na área da tecnologia para poder parametrizar todos os órgãos responsáveis pelas movimentações da vida financeira de cada cidadão como Cartórios de Registros de Imóveis, Bancos, Corretora de Imóveis, Plataformas Digitais de Investimentos na Bolsa de Valores e Escritórios de Contabilidade, e todos estão obrigadas a prestarem Informações ao Fisco que compete a cada uma delas.

Declarações como DAI (Declaração Anual de Isento), DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias) e dentre outras várias declarações que a Receita Federal exige, tudo está sendo informatizado por meios digitais nos dias atuais para melhorar a forma de atuação da Receita Federal no âmbito de impedir a sonegação de Impostos, e a expressão popular “dinheiro guardado de baixo do colchão” não esconde da Receita Federal suas movimentações relacionadas a ganhos monetários, existe o rastro do dinheiro desde a impressão autorizado pelo Bacen (Banco Central do Brasil). O jargão usado em nossa sociedade “o jeitinho brasileiro”, de deixar para a última hora a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda. Não é uma boa ideia quando estamos lidando com as nossas finanças pessoais, pois, o resultado pode interferir bruscamente nas finanças do contribuinte caso não esteja preparado com o resultado do valor da DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais), a ser recolhido caso de um resultado de Imposto de Renda a pagar.

Em meio a tudo isso, e várias tipos de informações de diversas fontes ao mesmo tempo, o contribuinte pode ficar com várias dúvidas tendo duas opções; a primeira o mesmo fazer o preenchimento das suas informações tributárias e

realizar o envio, a segunda procurar um profissional de competência habilitado pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade) para fazer a entrega das informações no programa de envio da declaração do Imposto de Renda. O problema que pode ocorrer quando o próprio contribuinte preenche a sua declaração, é não tem a menor ideia do que está informando no Programa de Imposto de Renda da Pessoa Física, e corre um sério risco de ser multado pelas informações inconsistentes apresentadas, multas fixadas em 20% (porcentagem).

A Receita Federal, também disponibiliza em seu programa a declaração a “Pré-Preenchida”, uma ferramenta de grande valia que para quem já realizou alguma vez a entrega da declaração do Imposto de Renda que traz o saldo anteriores da última declaração informada, e também aos que estão obrigados pela primeira vez, vale ressaltar que a Receita Federal emite um alerta no sistema informando que o contribuinte é responsável pelo preenchimento da mesma, economizando tempo e agilizando o processo de preenchimento na hora da entrega, ficando passível de conferir as informações já preenchidas pelo próprio sistema, e acrescentar as informações necessárias da declaração que não está informada. Essa ferramenta só está disponível para o cidadão que tenha o Certificado Digital ou o Gov. (Plataforma Digital de Relacionamento do Cidadão com o Governo Federal), que passou a funcionar a partir de 31 de Julho de 2019 e esteja cadastrado no nível Prata ou Ouro no aplicativo disponibilizado para celulares.

De acordo com a divulgação do Balanço de entrega do Imposto de Renda disponibilizado pela Receita Federal, revela que somente no Ano-Calendário de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), declarações entregues no Exercício do Ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) caíram na malha fiscal mais de 1.000.000,00 (Um milhão) de declarações, o que poderia ser evitado se houvesse um entendimento do mesmo na hora da entrega ou por meio de um profissional habilitado pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

O grande objetivo da entrega da Declaração do Imposto de Renda, é fazer o ajuste dos rendimentos ganhos durante o Ano Calendário anterior de acordo com a Tabela Progressiva vigente e o acompanhamento da Evolução Patrimonial do contribuinte a cada 01 (Um) ano corrido. Temos o seguinte cenário diante do tema exposto de um lado, o Fisco que quer saber toda a vida financeira de um declarante para poder tributar e recolher os seus tributos devidos como direito do Estado, e de outro lado o contribuinte que fica obrigado a declarar os seus rendimentos no Imposto de Renda para o ajuste das alíquotas dos seus Rendimentos Tributáveis.

Algo muito questionado pelos contribuintes é a seguinte questão, - por que devo prestar informações ao fisco sendo que o mesmo tem todas as minhas informações? Em parte desse questionamento está certo a contestação, mas devemos partir do princípio que cada indivíduo/contribuinte é responsável pelas suas informações pessoais, isso traz uma sensação de liberdade e faz todo o sentido por vivermos em um Estado Liberal, e o mesmo fica responsável das informações entregues independente de quem fez o preenchimento e a entrega da declaração, por isso a importância de escolher um ótimo profissional na hora do preenchimento da declaração.

Outra situação de valia a ser explorada, muitos contribuintes questionam o não conhecimento do resultado de Imposto à Pagar ou à Restituir no período de entrega, uma informação preocupante pois o mesmo não sabe em qual faixa da Tabela Progressiva os seus Rendimentos Tributáveis estão inserindo. Dois pontos a serem analisados, parte dos contribuintes estão somente preocupados se deverão pagar ou não Imposto de Renda. Quando na realidade segundo às regras de entrega do Imposto de Renda já mencionada, ressalta que a obrigatoriedade não está focada apenas nos rendimentos tributáveis, mas também no Patrimônio do cidadão que caso tenha um valor igual ou acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em bens ou direitos, o mesmo não fica passível de pagar Imposto de Renda sobre os seus bens, e sim apenas à prestar

informações do posicionamento da situação do valor bem patrimonial na data até 31/12/XX do ano anterior. Exemplo, se um cidadão tenha um carro e uma casa que o valor total deles somam uma quantia de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), e os mesmo estejam quitados e tiveram o acompanhamento dos seus respectivos pagamentos no Imposto de Renda, nos próximos anos de declarações o contribuinte vai repetir os valores do mesmo em “Situação em 31/12XX” de cada declaração.

A Receita Federal disponibiliza meios no próprio “Ajuda” do programa de entrega da Declaração de Ajuste do Imposto sobre Renda dando os direcionamentos corretos diante da situação particular de qual quer contribuinte que está obrigado a declarar, porém, a orientação sempre é procurar um profissional qualificado para realizar a entrega do Imposto de Renda para não ter problemas diante do fisco.

A necessidade de entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda já é óbvia para os que estão obrigados a fazerem, porém, o programa do Imposto de Renda disponibiliza ferramentas como a aba “Pagamentos Efetuados” e “Rendimentos Tributáveis”, que qual quer cidadão pode ter acesso e se beneficiar da seguinte situação que o Programa oferece, controlar às saídas de pagamentos pessoais mensalmente e registrar nos rendimentos mensais os ganhos auferidos no mês de acordo com o seus recebimentos, outra ferramenta disponibilizada pelo Programa é a aba “Bens e Direitos”, nele você pode fazer um Balanço Patrimonial da sua Pessoa Física registrando os seus bens como carro, moto, casa e dinheiro em conta bancária.

Podendo ir além para quem quer ter um controle maior do seu Imposto de Renda Retido na Fonte, recolhendo mensalmente a diferença dos Ajustes das suas Rendas de acordo com Tabela Progressiva vigente, basta informar todos os Rendimentos Tributáveis do mês e subtrair às deduções já recolhidas na Fonte como Imposto de Renda e o Inss (Instituto Nacional do Seguro Social), e o próprio sistema irá informar a diferença do recolhimento do Imposto de Renda

na Fonte. E qual seria a vantagem? O contribuinte não tem a necessidade de recolher a diferença do Ajuste de Recolhimento do Imposto de Renda dos seus Rendimentos Tributáveis apenas em um DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) ou parcelado (haverá juros sobre o parcelamento), no ano subsequente da entrega da sua declaração do Imposto de Renda.

A Educação Financeira, é o meio pelo qual podemos orientar os contribuintes sobre o tema tão importante do Imposto de Renda, o grande problema que a população brasileira sofre com o endividamento familiar atualmente com às suas finanças pessoais é que não houve durante a infância uma base da Educação Financeira para orientar o seu controle financeiro no futuro, em pesquisa recente a CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), divulgou em Setembro de 2022 que a Taxa de Endividamento da Família Brasileira é de 79,3% (porcentagem), e esse levantamento mostra que grande parte da população sofre por ter não conhecimento para gerir/controlar os seus ganhos e o seu patrimônio pessoal, isso revela que o consumidor brasileiro na hora das compras não realiza por meio de pagamentos à vista, e sim pelo crédito em loja, cartão de crédito, financiamento bancário.

O controle financeiro é algo sério, estar preparado para situações adversas é de suma importância e grande parte da população brasileira tem a ciência sobre o tema, porém, na prática não o realiza.

Por exemplo o Fundo de Reserva Emergencial é de extrema importância para a seguridade de uma família para poder encarar algum tipo de crise que sobrevier como doenças, desemprego, imprevistos dentre outras situações particulares que pode vir a ocorrer. Segundo o site da Xp Investimento, a orientação é ter um valor guardado de 06 (seis) vezes do seu custo fixo mensal de despesas, ou seja, se o valor da despesa fixa for R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensal, logo a orientação é ter o montante total de R\$

9.000,00 (Nove Mil Reais) investidos em produtos financeiros que tenha segurança, liquidez e baixa volatilidade como a exemplo o Tesouro Selic.

Outra informação relevante informada pela Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais), relata que mais da metade da população não tem Fundo de Reserva Emergencial, confirmando a seguinte situação que quando ocorrer imprevistos ou insurgências não prevista como uma doença, o cidadão acaba por utilizar produtos financeiros como cartão de créditos ou financiamento.

Mostrando a necessidade e a importância do Investimento da Educação Financeiro nas escolas e iniciativas por parte do Estado para melhoria dessa situação, e recentemente foi criado em 2021 o Programa Educação Financeira nas Escolas para que seja implementado na grade curricular do Ensino Médio, um tipo de iniciativa excelente e que trará resultados muito bons diante do cenário atual em futuro próximo.

HIPOTESE DE SOLUÇÃO

A principal via de solução do Imposto de Renda Pessoa Física é o investimento por parte do Estado na Educação Financeira Pessoal e posteriormente o aumento da Tabela Progressiva do Imposto de Renda que atualmente é a seguinte;

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até R\$ 1903,98	–	–
De R\$ 1.903,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,89
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

Segundo (Mariana Amaro,2022), a Tabela de Imposto de Renda está defasada em 134% (porcentagem), ou seja, as correções que foram feitas aos longos dos últimos anos da Tabela Progressiva não acompanharam a Inflação, e acaba por prejudicar a minoria com ganhos mensais de até R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) de acordo com o estudo do Sindifisco (Entidade sindical representativa dos Auditores-Fiscais da Receita Federal).

Temos o seguinte efeito dito por Richard Domingos diretor executivo da Confirp Consultoria Contábil, cada vez menos brasileiros estão isentos na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e o número de restituição vem cada vez mais diminuindo (Domingos, 2023, site Info Money), o que afeta diretamente grande parte da população brasileira que tem uma média salarial

de R\$ 2.936,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais) de acordo com pesquisa da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), contribuintes que ficam passivos da entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física.

Outro fato interessante relatado por Grande “Guardadas as diferenças entre os governos estadual e federal, é interessante contrapor a defasagem da tabela, por exemplo, com o aumento do IPVA. Quando é conveniente para o governo atualizar a inflação, o poder público vai lá e faz”, (Grande, 2022, site Info Money). O Estado não exime, quando o assunto é aumentar os Impostos para suprir o seu teto de gastos, e a correção sempre fica em impasse para ser atualizada.

De acordo com Ferrari “Caso o governo adote a correção da tabela, 16,5 milhões de pessoas a mais não teriam que declarar o Imposto de Renda, e a União deixaria de arrecadar R\$ 184,3 bilhões em 2023”, (Ferrari, 2022, site Poder 360). Partindo do princípio que a isenção da entrega do Imposto de Renda, seria para pessoas que ganhassem até 05 (Cinco) salários mínimos. E de acordo com os dados levantados acima, o Estado não mede muitos esforços

para a correção do mesmo, pois, à diminuição de arrecadação do imposto de renda teria um valor muito significativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o imposto de renda, é um tributo que alcança não somente os rendimentos tributáveis, mais também os acréscimos patrimoniais de pessoas físicas, hoje uma das principais fontes de recursos do Estado, que goza de riqueza única. Por se tratar de um imposto que pode ser considerado pessoal a cada cidadão, cabe ao contribuinte proceder à junção das suas informações e apresentar todas na hora da entrega ao fisco. Por se tratar de uma declaração que alcança a população sem ignorar a respectiva capacidade de contribuição que reside de cada um no critério da progressividade da tabela do imposto de renda, vale novamente salientar novamente a importância da Educação Financeira na vida do cidadão desde a infância para se obter uma base do patrimônio líquido e diferenciar os seus ganhos dos tributáveis e não tributáveis diante do fisco, garantido uma vida sólida na sua vida financeira e estar de acordo com as leis do fisco. Para Winston Churchill (1874-1965) que vale se refletido por um país, “Uma nação que tenta prosperar a base de impostos é como um homem com os pés num balde tentando levantar-se puxando a alça”.

REFERÊNCIAS

ANBIMA. **Imprensa, mais da metade dos brasileiros não tem reserva financeira**, disponível em: https://www.anbima.com.br/pt_br/imprensa/mais-da-metade-dos-brasileiros-nao-tem-reserva-financiera.htm. Acesso em: 21 nov 2023.

CÂMARA. **Proposta do governo, atualiza tabela do IR mas limita desconto**, disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/778071-proposta-do-governo-atualiza-tabela-do-ir-mas-limita-desconto->

<https://www.infomoney.com.br/minhas-financas/tabela-de-ir-esta-defasada-em-134-confira-como-deveria-ser-e-quem-e-mais-impactado-por-isso/>. Acesso em: 13 nov 2023.

MATTOS FILHO. **Impactos reforma pessoas físicas**, disponível em: <https://www.mattosfilho.com.br/unico/impactos-reforma-pessoas-fisicas/>. Acesso em: 05 nov 2023.

PODER 360. **Economia, correção da tabela do IR 245 milhões de pessoas**, disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/correcao-da-tabela-do-ir-isentaria-245-milhoes-de-pessoas/>. Acesso em: 21 nov 2023.

TORO INVESTIMENTO. **Imposto de renda o que e para que serve**, disponível em: [https://blog.toroinvestimentos.com.br/irpf/imposto-de-renda-o-que-e-para-que-serve#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20demonstrar%20os%20rendimentos,casas%20t%C3%ADtulos%20entre%20outros](https://blog.toroinvestimentos.com.br/irpf/imposto-de-renda-o-que-e-para-que-serve#:~:text=Al%C3%A9m%20de%20demonstrar%20os%20rendimentos,casas%20t%C3%ADtulos%20entre%20outros.). Acesso em: 10 nov 2023.

XPI. **Aprenda a investir, relatórios, reserva de emergência**, disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/reserva-de-emergencia/>. Acesso em: 21 nov 2023.